
CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.
CNPJ/MF N° 02.451.848/0001-62
NIRE N° 35.300.154.461
COMPANHIA ABERTA – CATEGORIA B

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2018,
ÀS 16:00 HORAS (“AGE”).**

Senhores Acionistas,

A Administração da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (“Companhia”) encaminha a presente proposta da administração (“Proposta”) relacionada à AGE.

Considerando o interesse da Companhia, a Administração apresenta as seguintes recomendações em referência às matérias incluídas na ordem do dia da mencionada AGE:

1. A REVOGAÇÃO DAS APROVAÇÕES DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26/06/2017, ÀS 11:00 (“AGE DE 26/06/2017”), RELATIVA À 9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PELA COMPANHIA (“9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES”).

A Administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2018, às 16:00 horas (Anexo I).

2. AUTORIZAR A DIRETORIA DA COMPANHIA OU PROCURADORES POR ELA CONSTITUÍDOS A ADOTAR TODOS E QUAISQUER ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA REVOGAÇÃO.

A Administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2018, às 16:00 horas (Anexo I).

A Administração



ÍNDICE

ANEXO	PÁGINA
ANEXO I – Ata da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de julho de 2018, às 16:00 horas.	03

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.
CNPJ/MF N° 02.451.848/0001-62
NIRE N° 35.300.154.461
COMPANHIA ABERTA – CATEGORIA B

- ANEXO I -

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2018**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 30 de julho 2018, às 16:00 horas, na sede social da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini n° 200, Bairro Retiro, na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.
- 2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), constatando-se a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do “Livro de Registro de Presença dos Acionistas” da Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIOS:** Foram dispensados os avisos de que trata o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, em razão de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4°, da Lei das Sociedades por Ações.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Italo Roppa e o Sr. Christiano Aquilles Gramlich das Neves, como Secretário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a revogação das aprovações deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/06/2017, às 11:00, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 10/07/2017, sob n°. 331.635/17-3 (“AGE de 26/06/2017”), relativa à 9ª emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, pela Companhia (“9ª Emissão de Debêntures”), e **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia ou procuradores por ela constituídos a adotar todos e quaisquer atos necessários à referida revogação.
- 6. DELIBERAÇÕES:** As Acionistas, após prestados os devidos esclarecimentos e em razão da decisão da Companhia, por não dar continuidade à oferta pública de distribuição da 9ª Emissão de Debêntures, haja vista a aprovação posterior, pelos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/08/2017, às 12:00hs, da 5ª emissão de notas promissórias comerciais, no valor de R\$690.000.000,00 (seiscentos e noventa milhões de



reais), em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição em regime de garantia firme de subscrição, nos termos da Instrução nº476, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários em 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** revogar as aprovações deliberadas na AGE, acerca da 9ª Emissão de Debêntures da Companhia; e **(ii)** autorizar a Diretoria e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à revogação da emissão, bem como ratificar os atos até então adotados pela Diretoria para revogar a emissão, conforme termos e condições apresentados na presente reunião.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Acionistas foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Jundiaí, 30 de julho de 2018. **Assinaturas:** Italo Roppa, Presidente da Mesa e Christiano Aquilles Gramlich das Neves, Secretário. **Acionistas: (1) CCR. S.A.**, p. Arthur Piotto Filho, e **(2) Companhia de Participações em Concessões**, p. Antonio Linhares da Cunha.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 04, às fls. 84 e 85.

Italo Roppa
Presidente da Mesa

Christiano Aquilles Gramlich das Neves
Secretário